

# POLÍTICA E ESTADO NO PENSAMENTO MARXISTA

**Fábio de Oliveira \***

**Sumário:** Introdução; 1. A inexistência de uma teoria política marxista; 2. Sobre a autonomia relativa do Estado; 3. Estado classista, democracia e ditadura do proletariado; Considerações finais; Referências bibliográficas.

## Introdução

A ausência, no pensamento de Karl Marx e Friedrich Engels,<sup>1</sup> de uma análise sistemática e aprofundada das questões políticas e do Estado tem levado muitos analistas a afirmar que inexiste uma teoria política marxista. Tal posição provoca debates e gera a necessidade de novas análises da obra daqueles autores, com vistas a se descobrir as características destacadas do pensamento político marxista.

Mas, não bastasse a polêmica gerada em torno daqueles que entendem inexistir uma teoria política marxista e dos que pensam o contrário, a ausência, em Marx e Engels, de uma obra sistemática sobre teoria política tem gerado inúmeros outros debates, destacando-se aqui divergências quanto à autonomia do Estado em relação às classes sociais e quanto à necessidade da ditadura do proletariado na transição do modo de produção capitalista para o comunismo.

É de considerar que o estudo de tais questões tem sua relevância demonstrada, com especial contundência, diante da importância da teoria marxista na prática política dos movimentos socialistas.

---

\* Advogado militante. Assessor jurídico da bancada do Partido dos Trabalhadores na Assembléia Legislativa de Santa Catarina. Mestrando em Direito na UFSC.

1 Karl Marx nasceu em 1818, em Trier, na Renânia (então província da Prússia). Aos 23 anos graduou-se em filosofia, na Universidade de Jena, após ter iniciado sua formação universitária no Curso de Direito. Sua iniciação filosófica e política se dá na Universidade de Bonn, junto aos jovens hegelianos. Posteriormente conhece o parceiro e amigo Friedrich Engels (nascido em 1820, em Bramen), com quem publica as obras **A sagrada família**, **A ideologia Alemã** e o **Manifesto do Partido Comunista**. É ainda autor de outras obras, dentre as quais se destaca "O Capital".

Assim, é de urgência encontrar respostas para debates como os da possibilidade de construção de um Estado capitalista que governe para todos, ou seja, que atenda ao “interesse geral”, na promoção do “bem comum”. Para muitos, este Estado só seria possível numa sociedade sem antagonismos de classe: mas aí, talvez, já nem fosse necessária a existência de Estado.

O ponto de partida no debate desta questão é a polêmica acerca da existência de autonomia do Estado capitalista ante as classes sociais, sendo necessário, ainda, investigar os limites e potencialidades do regime democrático burguês na perspectiva dos interesses da classe trabalhadora.

São estes alguns dos aspectos que o presente artigo pretende debater, partindo-se da consideração de que pensar a política a partir do referencial teórico marxista é essencial.

## 1. A inexistência de uma teoria política marxista

O pensamento filosófico a respeito das Teorias das Formas de Governo sempre apresentou um duplo aspecto: o primeiro, meramente descritivo, busca classificar os diversos tipos de constituição política que se apresentam historicamente ao conhecimento do observador; já o segundo aspecto, o das Teorias das Formas de Governo, não se contenta com a classificação e a descrição, busca valorar quais as formas descritas são boas e quais são más, quais são as melhores, quais são as piores e qual é a melhor de todas (BOBBIO, 1988: 163).

Formular uma tipologia das formas de governo sempre foi preocupação presente no pensamento dos escritores políticos, desde Platão até Hegel. Em Marx e Engels, contudo, tal preocupação inexistente, não havendo uma análise detalhada do Estado, o que evidencia o contraste do pensamento daqueles autores com o de outros filósofos clássicos:

Para a maioria dos filósofos clássicos, o Estado representa um momento positivo na formação do homem civil. O fim do Estado é ora a justiça (Platão), ora o bem comum (Aristóteles), a felicidade dos súditos (Leibniz), a liberdade (Kant), a máxima expressão do *ethos* de um povo (Hegel). É considerado geralmente como o ponto de escape da barbárie, da guerra de todos contra todos; visto como o domínio da razão sobre as paixões, da reflexão sobre o instinto.

Grande parte da filosofia política é uma glorificação do Estado. Marx, ao contrário, considera o Estado como puro e simples “instrumento” de domínio: tem uma concepção que chamaria de técnica, para contrapor a concepção “ética” prevalecente nos escritores que o precederam (BOBBIO, 1988: 163)

A inexistência de uma tipologia das formas de governo e de um estudo sistemático da questão do Estado na obra de Marx e Engels seria explicada, portanto, com base na concepção negativa que estes autores apresentam acerca do Estado, o qual é concebido como uma mera expressão dos interesses da classe economicamente mais forte, ou seja, como um instrumento de opressão utilizado pelas classes dominantes.

Ao se conceber o Estado como uma mera expressão dos interesses da classe dominante, perde-se todo o interesse em uma análise de qual forma de governo é a melhor e qual é a pior, uma vez que o Estado sempre será considerado mau e estará, independentemente da forma de governo que adote, a serviço dos interesses da classe dominante. Para as classes dominadas, mesmo o Estado mais democrático é reconhecido como despótico e opressor. Assim, o que passa a ter importância é a relação real de domínio e não a forma institucional adotada pelo Estado (BOBBIO, 1988: 165).

Diante da concepção negativa de Estado, também deixam de existir preocupações com temas recorrentes na teoria política, ou seja, o problema de “quem” governa (governo de um, governo de poucos ou governo de muitos) e de “como” se governa (o bom e o mau governo). A concepção de que o “bom governo” é todo aquele no qual os detentores do poder governavam para o bem de todos (e não para o próprio bem ou para o bem de alguns) deixa de ter sentido, pois cada governo está sempre voltado para o interesse da classe dominante.

A concepção de Estado formulada por Marx e Engels ainda mantém-se no pensamento de outros estudiosos do marxismo, persistindo, no entender de alguns analistas, uma situação de insuficiência (ou mesmo inexistência) de uma teoria política “marxista”, endossada pela falta de uma teoria do Estado socialista.

Norberto Bobbio defende esta compreensão, ou seja, de que no pensamento marxista inexistente uma teoria política e argumenta, como explicação para esta lacuna, que os pensadores marxistas priorizaram o estudo

do tema relacionado com a conquista do poder (dando-se, assim, maior relevo ao problema do partido do que o do Estado), lastreados na concepção de que, uma vez conquistado o poder, o Estado se tornaria um fenómeno de transição (BOBBIO, 1979: 14). A este argumento, pode-se acrescentar que os teóricos do socialismo baseiam-se em “uma interpolação muito grosseira do problema do poder e do Estado de transição” (CERRONI, 1979: 58), e que o achatamento economicista e a redução político-pragmática sofrida pelo marxismo também contribuíram para a inexistência de uma teoria política marxista.

A redução economicista faz com que “a justa crítica trazida do marxismo às liberdades *formais* ou políticas [fosse] sempre mal compreendida como proposta de *substituí-las* com a liberdade *real* ou social. De tal modo, a *democracia socialista* foi pura e simplesmente contraposta por substituição à *democracia política* (...)”. Já a redução político-pragmática consiste no fato de o socialismo ser constantemente privado de sua conotação científica, prevalecendo o empirismo da luta cotidiana ou a auto-insuficiência do dirigente político (CERRONI, 1979: 58).

O atraso na formulação de uma teoria socialista do Estado pode ser atribuído também ao excessivo crédito dado pelos pensadores socialistas aos escritos políticos de Marx, Engels e Lênin, estabelecendo-se um princípio de autoridade absoluta quanto às obras daqueles autores: “se uma coisa foi dita por Marx, ou é extraída do que disse Marx, ou um seu intérprete autorizado, é tomada como certa” (BOBBIO, 1979: 22), ao passo que as proposições dos adversários de Marx estão sempre erradas. Como decorrência, estuda-se mais as obras de Marx, Engels e Lênin do que o próprio fenómeno do Estado, levando-se a uma situação na qual a teoria marxista, ao invés de se tornar um instrumento para a compreensão da realidade, acaba se tornando um empecilho entre esta e o pesquisador.

Jorge Veraza Urtuzuástegui (2000: 185), divergindo dos pensadores que entendem inexistir uma teoria política marxista, afirma que ela existe e que é necessário saber rastrear e tematizar a teoria política marxista em sua especificidade, sem violentar a organicidade dos textos, nos quais ela se encontra imbricada com outros temas, e acrescenta que, ao se abordar o problema do Estado, é necessário ressaltar a importância das forças produ-

tivas, em especial as classes sociais e a classe revolucionária, para que assim se possa compreender as ações observadas ou a serem observadas.

Por sua vez, Martin Carnoy (1990: 89), analisando a polêmica aqui retratada, afirma que os pontos de vista de Marx e Engels (e ainda e especialmente Lênin) sobre a política e o Estado são incompletos, inexistindo uma teoria política marxista abrangente comparável à análise realizada quanto à economia política. Para este autor, a ênfase dispensada por Marx na análise da economia política é natural e justifica a situação de insuficiência na formulação de uma teoria política, uma vez que Marx acreditava que o Estado tinha suas raízes nas condições materiais de vida (relações de produção), sendo a economia fundamental para compreensão da sociedade civil e do Estado. De qualquer forma, no seu entender, uma teoria política marxista está implícita nos trabalhos de Marx.

Carnoy prossegue seu raciocínio enfatizando que as concepções de Marx acerca do Estado devem ser deduzidas de suas críticas a Hegel, do desenvolvimento da sua teoria sobre a sociedade (incluindo a teoria da economia política) e de suas análises de conjunturas históricas específicas, tais como a revolução de 1848 na França, a ditadura de Luis Napoleão, ou a Comuna de Paris de 1871 (CARNOY, 1990: 65).

Esta perspectiva parte do entendimento de que a maior parte das referências à teoria do Estado aparece nos primeiros escritos de Marx, o que faz aumentar ainda mais a dificuldade do estudo das proposições relativas ao Estado, já que “não se pode abordar os primeiros escritos de Marx e de Engels sem uma dose de crítica, uma vez que nesta fase eles parecem ser tributários do idealismo”. (REICHELDT, 1990: 09).

Neste ponto, cumpre destacar que Marx pretendia concluir “O Capital” com um capítulo dedicado às classes sociais e outro dedicado ao Estado, o que não chegou a ser realizado. Mesmo assim, para Luciano Gruppi, a análise das concepções marxista sobre o Estado implica a observância das relações econômicas, ou seja, que a estrutura econômica está na base do Estado, sendo este o fundamento de onde se deve partir. Assim, uma possível teoria marxista do Estado burguês deve ser buscada na obra “O Capital”, através da análise das relações econômicas da sociedade capitalista (1985: 26).

Vê-se que Martin Carnoy e Luciano Gruppi apresentam posicionamentos divergentes quanto ao ponto de partida para o estudo da concepção de Estado em Marx. O próprio Carnoy reconhece a existência desta divergência e cita Joachim Hirsch como pensador que, tal como Gruppi, toma o estudo das relações econômicas como ponto de partida para a análise teórica do fenômeno do Estado:

(...) para Hirsch, a teoria do Estado de Marx deve provir das leis econômicas do desenvolvimento capitalista, descrito e analisado em *O Capital*, particularmente da taxa decrescente de lucro. A forma do Estado capitalista emerge da necessidade de sua intervenção para compensar essa redução, e assim, restabelecer a acumulação de capital. O Estado, portanto, atua como uma função das barreiras materiais à obtenção do lucro pelos capitais individuais, ou, em outras palavras, à extração do excedente dos trabalhadores. É essa extração do excedente e não a luta de classes, a variável fundamental na compreensão da forma do Estado.” (1990: 77).

Em que pese o debate a respeito da existência ou não de uma teoria política marxista consistente, não restam dúvidas quanto à possibilidade de investigação de alguns apontamentos feitos por Marx e Engels (e também por outros autores marxistas) acerca de questões políticas. Neste sentido, destacam-se os seguintes aspectos que integram o pensamento marxista sobre o Estado: <sup>2</sup>

a) as condições materiais de uma sociedade formam a base de sua estrutura social, política e da consciência humana. A forma do Estado e das demais instituições políticas, portanto, decorre das relações de produção, não do desenvolvimento das idéias ou vontades humanas;

b) o Estado é expressão política da dominação de classe e está a serviço da classe economicamente mais forte, não representando o interesse comum ou a vontade geral;

c) o Estado tem suas origens na necessidade de controlar os conflitos entre os diferentes interesses econômicos, surgindo como resposta à necessidade de mediar os conflitos de classe, com vistas a manter a ordem;

---

<sup>2</sup> Ver CARNOY, op. cit. p. 65-71.

d) visando controlar os conflitos de classe, o Estado exerce função repressiva a serviço da classe dominante (CARNOY, 1990: 65-71).

Com base nestes apontamentos, realizar-se-á, na seqüência deste artigo, a análise da relação entre o Estado e a luta de classes, especificamente no que se refere ao problema da autonomia estatal ante as classes sociais e a relação entre o Estado e a transição de um modo de produção a outro. A ênfase dispensada aqui na análise destas questões, em detrimento do estudo de outros aspectos do pensamento político de Marx e Engels, se deve ao fato de que nenhuma instituição política recebeu maior atenção no pensamento marxista do que o Estado (MILIBAND, 1977: 65).

## 2. Sobre a autonomia relativa do Estado

Cumprido, de início, retomar um dos pontos característicos do pensamento marxista acerca do Estado, que demarca sua diferenciação em relação a outras teorias que analisam o mesmo fenômeno: para Marx e Engels, o Estado não está encarregado de representar a sociedade de um modo geral, promovendo o bem comum e o respeito ao interesse geral. Ao contrário, o Estado surge como instrumento de dominação da classe mais forte e não se coloca acima da luta de classes, mantendo-se, na verdade, inteiramente imbricado nela.

Esta concepção de Marx e Engels acerca do Estado é claramente explicitada em “O manifesto do Partido Comunista”, no qual os citados autores afirmam que “o Estado moderno não passa de um comitê que administra os negócios da classe burguesa como um todo”. (MARX; ENGELS, 1998: 10).

Tais palavras se justificam diante da concepção que estes autores apresentam e que consideram mistificações conceitos como “sociedade como um todo”, “interesse geral”, “bem comum” etc. Sendo assim, “pode acontecer que haja ocasiões e problemas em que os interesses de toda a sociedade coincidam. Mas, na maioria dos casos, e em essência, esses interesses estão fundamental e irrevogavelmente em choque, de modo que o Estado não poderá ser o fideicomissário comum deles.” (MILIBAND, 1977: 65).

Ocorre que Marx e Engels não esclarecem por quais maneiras e processos o Estado efetiva o seu papel de “gerente” dos interesses da burgue-

sia; assim, muitos pensadores marxistas tem se dedicado à análise deste problema, oferecendo diferentes razões e argumentos para demonstrar como se dá a relação de dependência do Estado ente os interesses dominantes.

Um primeiro argumento repousa na percepção de que os membros que integram o sistema estatal, ou seja, as pessoas que ocupam postos de mando do Estado, estão diretamente ligados à classe dominante pela sua própria origem social ou foram recrutados, através da educação e de suas relações sociais, e passaram a se comportar como se pertencessem àquela classe. Daí, poder-se-ia concluir que, como os membros do Estado comportam-se de acordo com os interesses da classe dominante, o Estado também assim se comportaria.

Tal argumento encontra inúmeras objeções, demonstrando sua insuficiência na resposta ao problema posto. Uma das principais objeções diz respeito ao fato de que, freqüentemente, tem havido exceções a esse padrão de comportamento por parte dos agentes estatais. (MILIBAND, 1977: 68-69).

O segundo argumento consiste em que a classe dominante, por possuir o controle dos meios de produção, é capaz de influenciar as decisões tomadas e as medidas adotadas pelo Estado. No capitalismo, a burguesia exerceria esta influência através de diversas formas de pressão, dentre as quais se destaca a “greve de investimento”, “onde os capitalistas subjagam a economia (e, conseqüentemente, o Estado), segurando o capital”. (CARNOY, 1990: 73).

Novamente o argumento se mostra insuficiente, uma vez que o processo de tomada de decisões estatais é extremamente complexo, podendo existir casos em que a pressão exercida é suficiente e outros em que não é. Assim, não se pode, em função desta tese, deixar de fora a análise de outros fatores que condicionam a tomada de decisão por parte do Estado. Em especial, não se deve esquecer da importância da dimensão estrutural (objetiva e impessoal), ou seja, de que o Estado é instrumento da classe dominante porque, dada sua inserção no mundo capitalista, por exemplo, ele não poderia ser mais que isso.

Dessa perspectiva, a questão não depende do pessoal do Estado, ou da pressão que a classe capitalista é capaz de exercer sobre ele: a natureza do Estado é no caso determinado pela natureza e exigências do modo de produção. Há

“coerções estruturais” que nenhum governo, seja qual for seu porte, desejos e promessas, pode desdenhar ou a elas esquivar-se. Uma economia capitalista tem sua própria “racionalidade” a que qualquer governo e Estado devem cedo ou tarde submeter-se, e em geral cedo. (MILIBAND, 1977: 71).

Surge assim um terceiro argumento: de que o Estado representa os interesses da classe dominante em função de limitações estruturais impostas pelas relações de produção. A deficiência deste argumento “estruturalista” consiste na dificuldade de se estabelecer qual é o limite das coerções estruturais, havendo a possibilidade de se cair na armadilha de se acreditar que a estrutura priva completamente os agentes estatais (e o Estado) de liberdade de escolha e manobra.

De fato, no pensamento marxista, o regime econômico (as relações de produção) constitui a base (ou estrutura) da sociedade, enquanto que as idéias sociais (políticas, jurídicas, filosóficas, religiosas etc.) e as instituições políticas (dentre elas o Estado) constituem a superestrutura. A forma dominante de propriedade em uma determinada época condiciona o caráter das instituições políticas. Em outras palavras, a base condiciona a superestrutura.

Uma leitura restritiva desta relação entre base e superestrutura poderia levar o intérprete a considerar a superestrutura, em especial o Estado, como um mero reflexo da base, gerando a percepção de que a base condiciona completamente a superestrutura e de que inexiste qualquer possibilidade de autonomia desta em relação àquela.

Tal leitura apresenta um caráter mecanicista, e é atribuída a um materialismo de cunho vulgar (BRESSAN; PACHECO, 1987: 43). Assim, é necessário considerar que “as relações de produção capitalistas — separação, no quadro da relação de apropriação real, entre o produtor direto e os meios de produção — conferem à superestrutura jurídico-política do Estado uma autonomia específica face às relações de produção” (POULANTZAS: 1986; 271) e que, além das relações de produção, o desenvolvimento e as características de um Estado são também influenciadas pelas relações existentes entre as classes sociais e as diversas nações.

Diante destes fatores, o que se observa é que, “apesar de o desenvolvimento do Estado ser determinado, em última instância, pelo desenvolvimento econômico da sociedade, ele possui também a possibilidade de in-

fluir sobre o desenvolvimento econômico, assim como pode colocar obstáculos ao mesmo.” (BRESSAN; PACHECO, 1987: 43).

É bem verdade que a afirmação de Marx e Engels em *O manifesto do Partido Comunista* reforça o erro, uma vez que leva à presunção de que o poder de classe é automaticamente traduzido em poder estatal. Contestando esta presunção, Ralph Miliband (1977: 66) afirma que não há tradução automática deste tipo e que a relação entre poder de classe e poder estatal constitui problema com muitas e variadas facetas.

Diante do entendimento de que o poder de classe não é automaticamente convertido em poder de Estado, existe a necessidade, como consequência lógica, de uma certa autonomia do Estado em relação às classes sociais. O próprio fato de o Estado ser considerado como entidade separada da sociedade civil (tal como propõe Marx e Engels) estaria para comprovar a necessidade de um certo distanciamento entre ambos, não tendo, por isso, sentido algum afirmar-se que o poder de uma classe possa ser mecânica e simplesmente transformado em poder estatal.

Miliband (1977: 81), buscando reforçar seus argumentos em defesa da autonomia do Estado, chega a afirmar que “a relativa autonomia do Estado foi reconhecida sobretudo por Marx em relação a formas de Estado, nas quais o poder executivo domina todos os demais elementos do sistema estatal — por exemplo, o Estado absolutista, bonapartista ou bismarckiano”.

A afirmação de Marx e Engels em *O Manifesto do Partido Comunista* de que o Estado moderno administra os negócios da burguesia “como um todo” ainda faz pensar que a burguesia é uma totalidade constituída de diferentes elementos, existindo entre eles um potencial conflitante, ante seus diferentes interesses particulares.

De fato, a burguesia não se constitui como um bloco unitário e, sendo assim, “deixa-se afundar em lutas de frações, sem conseguir realizar a sua unidade política a partir de um interesse comum politicamente concebido”. (MILIBAND: 1977; 280).

Não bastassem as dificuldades para consolidar a sua unidade interna, a classe burguesa ainda enfrenta dificuldades para realizar a sua hegemonia em relação às classes dominadas, dificuldades estas que se devem ao seu próprio fracionamento interno: “a permanência, nas formações capitalis-

tas, das classes da pequena produção e o seu reflexo complexo ao nível político; a ascensão e a luta política organizada pela classe operária; as instituições do Estado capitalista, entre outras o sufrágio universal, que lança para a cena política todas as classes ou frações da sociedade, etc.” (MILIBAND: 1977; 280).

Diante deste quadro de dificuldades enfrentadas pela classe dominante, o Estado capitalista passa a tomar a seu cargo o interesse político da burguesia, buscando realizar, por sua conta, a função de hegemonia que aquela não conseguiu desempenhar:

*Para o fazer, contudo, o Estado capitalista assume uma **autonomia relativa** face à burguesia (...) Esta **autonomia relativa** permite-lhe precisamente intervir, não somente com vista a realizar compromissos em relação às classes dominadas, que, a longo prazo, se mostram úteis para os próprios interesses econômicos das classes e frações dominantes, mas também intervir, de acordo com a conjuntura concreta, contra os interesses a longo prazo desta ou daquela fração da classe dominante: compromissos e sacrifícios por vezes necessários para a realização do seu interesse político de classe.” (POULANTZAS: 1986; 281). (grifo acrescido)*

O Estado capitalista, estabelecido como lugar do “universal”, da vontade e do interesse geral, empresta, assim, a sua unidade própria (unidade existente na medida em que as suas instituições são organizadas como constitutivas da unidade do povo e da nação) a fim de funcionar, nas suas relações com a luta de classe, como um poder político unívoco das classes ou frações dominantes (POULANTZAS: 1986; 274-5).

Para buscar assumir corretamente sua autonomia relativa, possibilitando a dominação hegemônica de classe, o Estado apóia-se nas classes dominadas da sociedade, apresentando-se, através de um processo ideológico, como o seu legítimo representante.

Em conclusão ao até aqui exposto, transcreve-se a colocação de Ralph Miliband, que sintetiza o caráter da autonomia relativa do Estado:

Conforme observamos antes, a independência relativa do Estado não reduz seu caráter classista: pelo contrário, sua relativa independência *possibilita* ao Estado desempenhar seu papel classista de um modo apropriadamente fle-

xível. Se ele fosse realmente o simples “instrumento” da “classe dominante”, seria fatalmente inibido no desempenho de seu papel. Seus agentes de fato precisam de certo grau de liberdade para decidir como servir melhor à ordem social existente (1977: 84).

É bem verdade que a tese da autonomia relativa do Estado ante as classes sociais não é uníssona entre os pensadores marxistas.

Neste sentido, Jorge Veraza Urtuzuástegui defende posição contrária, entendendo que em Poulantzas e em outros defensores da autonomia do Estado há uma má compreensão do pensamento de Marx e Engels. Diz o citado autor:

Hablar de autonomía de la política es una falacia; y hablar de “autonomía relativa” de la política es una doble tontería. Porque, o bien hay autonomía o hay dependencia; pero decir “autonomía relativa” es como decir “dependencia relativa”, lo cual es también un simple juego de palabras que no asume consecuentemente el contenido de lo que se pone en juego en la forma de expresión.

(...)

Los autores que hablan de “autonomía relativa de la política” — por ejemplo N. Poulantzas — citan a Marx o a Engels para justificar su argumento. Lo que ocurre comúnmente es que no entienden lo que citan. Generalmente citan un parágrafo de Engels que indica que está ocurriendo la “autonomización del Estado”; por ejemplo, en Alemania en la época de Bismarck. Estos autores confunden el concepto de “autonomía” con “especificidade” (URTUZUÁSTEGUI: 2000; 187).

### 3. Estado classista, democracia e ditadura do proletariado

Já se demonstrou que o Estado, em que pese a existência ou não de uma autonomia relativa diante das classes sociais, apresenta sempre um caráter classista, intervindo com o objetivo de manter a dominação existente e as relações de produção dadas.

Mantendo sempre este caráter, tem-se verificado a existência de diferentes tipos de Estado ao longo da história, cada um deles guardando relação com o nível de desenvolvimento da sociedade de classes e as caracterís-

ticas do modo de produção no qual estão inseridos. Assim, é de conhecimento a ocorrência de cinco tipos de formações sociais que se sucederam historicamente: a comunitária primitiva, a escravagista, a feudal, a capitalista e a socialista. A cada uma destas formações sociais corresponde um tipo próprio de Estado, excetuando-se a sociedade primitiva, na qual não existiam nem classes nem Estado.

A passagem de um destes tipos de sociedade a outro, em geral, se dá através de períodos e épocas de transição, “que se caracterizaram pela degradação ou o atrofamento graduais do antigo, e pelo nascimento ou aparecimento de um novo tipo de relações” (ALEXANDROV, 1978: 78). Durante o período de transição de uma sociedade de classe para outra, “todos os tipos de Estado explorador serviram como armas de consolidação do domínio e do desenvolvimento ulterior das relações de produção que, em princípio, já se haviam formado nas ‘entranhas’ do antigo regime” (ALEXANDROV, 1978: 81).

A teoria socialista pretende a construção de uma sociedade sem antagonismos de classe, sem a exploração de seres humanos pelos seus semelhantes. Por isso mesmo, ao contrário do que se deu em outros períodos de transição, na passagem do capitalismo para o comunismo não se concebe a existência de um Estado que sirva de instrumento de dominação, pelo contrário, existe a necessidade de uma organização estatal que sirva de instrumento para a transformação revolucionária.

Assim, o Estado socialista deve ser um instrumento de liquidação da exploração, uma vez que a classe trabalhadora somente conseguirá se libertar do jugo burguês, se anteriormente conseguir destruir o poder político da burguesia. (COLLECTIF PROJECKT KLASSENANALYSE: s/d; 146).

A necessidade de tomada do poder político por parte do proletariado é tese defendida por LÊNIN (1987; 33), que afirma que “o proletariado precisa do poder político, da organização centralizada da força, da organização da violência, para reprimir a resistência dos exploradores e *dirigir* a massa enorme da população — os camponeses, a pequena burguesia, os semiproletários — na ‘edificação’ da sociedade socialista”.

Em igual sentido já se posicionava Karl Marx, que afirmava:

(...) toda a classe que aspira a dominação, mesmo que esta dominação, como no caso do proletariado, exija a superação de toda a antiga forma de sociedade e de dominação em geral, deve conquistar primeiro o poder político, para apresentar seu interesse como interesse geral, ao que está obrigado no primeiro momento (1991; 49).

De acordo com a tese leninista, não seria admissível a transição pacífica do modo de produção capitalista para o comunismo, havendo a necessidade de um período de transição caracterizado pela existência da ditadura do proletariado sobre a classe burguesa.

Esta ditadura inverte a relação de dominação antes existente: enquanto que no capitalismo a democracia não existe para a maioria do povo (a classe proletária, o campesinato etc.), a ditadura do proletariado “pretende ser a mais ampla democracia para os trabalhadores (maioria) e uma ditadura para a burguesia (minoria)” (BRESSAN; PACHECO: 1987; 81).

As colocações de Lênin são reveladoras da concepção de ditadura do proletariado e do período de transição para o comunismo:

(...) a passagem dessa democracia capitalista, inevitavelmente mesquinha, que exclui sorrateiramente os pobres e, por conseqüência, é hipócrita e mentirosa, “para uma democracia cada vez mais perfeita”, não se opera tão simplesmente nem tão comodamente como o imaginam os professores liberais os oportunistas pequeno-burgueses. Não; o progresso, isto é, a evolução para comunismo, se opera através da ditadura do proletariado, e não pode ser de outro modo, pois não há outro meio que a ditadura, outro agente que o proletariado tem para quebrar a resistência dos capitalistas exploradores.

Mas a ditadura do proletariado, isto é, a organização de vanguarda dos oprimidos em classe dominante para o esmagamento dos opressores, não pode limitar-se, pura e simplesmente, a um alargamento da democracia. Ao mesmo tempo que produz uma considerável ampliação da democracia, que se torna pela primeira vez a democracia dos pobres, a do povo e não mais apenas a da gente rica, a ditadura do proletariado traz uma série de restrições à liberdade dos opressores, dos exploradores, dos capitalistas. Devemos reprimir-lhes a atividade para libertar a humanidade da escravidão assalariada, devemos quebrar a sua resistência pela força; ora, é claro que onde há esmagamento, onde há violência, não há liberdade, não há democracia (1987; 109).

Como já dito, a tese aqui apresentada não admite a possibilidade de uma transição pacífica do capitalismo para o comunismo, ao contrário, sugere que ao proletariado não basta dominar o poder político no sentido de utilizá-lo como impulsionador da construção da sociedade comunista, mas que deve dominá-lo também com o fulcro de utilizar a máquina estatal de forma violenta contra os opositores, contra os reacionários burgueses, a fim de quebrar sua resistência e oposição à implantação da nova sociedade.

Tal tese, ao não admitir a possibilidade de uma transição pacífica, relega a segundo plano a importância das conquistas democráticas obtidas pelo proletariado junto ao Estado burguês.

É bem verdade que esta tese também é questionada, existindo divergências quanto à necessidade do uso da força e da violência para a transição de um regime a outro. Neste ponto, o que os defensores da transição pacífica alegam é que não se pode dizer que, em todos os países capitalistas, o processo de transição se dará do mesmo modo, não podendo afirmar-se que sempre existirá a necessidade do uso da violência. Mesmo Karl Marx, no discurso sobre o congresso de Haia, teria antecipado esta compreensão (COLLECTIF PROJECKT KLASSENANALYSE: s/d; 146).

A tese que desconsidera a necessidade absoluta da ditadura do proletariado advoga que:

Do fato de os trabalhadores terem, depois de longas lutas, adquirido o direito à organização sindical, à liberdade de associação, e de terem adquirido, pelo sufrágio universal, a participação no processo de formação da vontade política da sociedade burguesa, eles podem continuar a desenvolver as suas posições de força de modo que as ações violentas, vindas da classe dominante, na altura de um agravamento das lutas de classe, possam ser evitadas. Transformando o sufrágio universal, instrumento destinado a enganar a classe operária, num instrumento de emancipação, esta pode desenvolver a sua influência sobre a legislação, a sua força nos parlamentos locais e nacionais, a sua influência sobre as instituições de educação e saúde, sobre a seguridade social, etc., e reduzir, assim, pouco a pouco, o poder da burguesia. **As classes trabalhadoras asseguram assim progressivamente a possibilidade de uma passagem pacífica para a libertação do trabalho da classe dominante** (COLLECTIF PROJECKT KLASSENANALYSE: s/d; 147). (grifo acrescido).

Lênin já fazia críticas a esta idéia de que através do sufrágio universal a classe proletária pode transformar as relações sociais, e advertia para o risco de esta classe se deixar iludir pelos democratas pequeno-burgueses, que partilhavam e faziam o povo partilhar “a falsa concepção de que o sufrágio universal, ‘no Estado atual’, é capaz de manifestar verdadeiramente e impor a vontade da maioria dos trabalhadores” (1987; 18). O mesmo autor ainda buscava afastar as falsas esperanças que, porventura, o proletariado pudesse vir a ter com relação à democracia burguesa, advertindo que a própria essência do parlamento burguês, mesmo nas repúblicas mais democráticas, está em decidir qual o membro da classe dominante irá oprimir e esmagar o povo (1987; 57).

Já se vê, diante da polêmica acima exposta, a comprovação da necessidade de debate acerca da importância e dos limites da democracia burguesa, devendo-se confrontar os regimes burgueses democráticos e os autoritários, objetivando-se verificar qual deles é o melhor para a classe trabalhadora.

Cabe aqui considerar que

(...) o Estado democrático burguês tem esse nome porque seus poderes de intervenção, entre outras coisas, são diversamente circunscritos e seus poderes policiais diversamente contidos. No mesmo espírito, o Estado autoritário tem como um dos seus traços peculiares o fato de que seus poderes de intervenção são muito menos limitados e seus poderes policiais muito mais amplos, menos regulados do que acontece no Estado democrático burguês; e isso aplica-se com ênfase maior ao Estado de tipo fascista propriamente dito (MILIBAND: 1977; 88).

No debate proposto, sem esquecer o caráter classista do Estado, deve-se evitar o risco de ignorar as diferenças existentes entre o Estado burguês democrático, o autoritário e o fascista, sendo necessário afastar o argumento de que, independentemente de o Estado ser democrático ou autoritário, ele estará sempre representando os interesses das classes dominantes, e que por isso, do ponto de vista das classes dominadas, todo Estado burguês é igualmente antidemocrático.

De fato, todo Estado burguês é antidemocrático e opressor em relação às classes dominadas, mas não se pode dizer que todos sejam igualmente antidemocráticos. Assim, não se pode negar que o Estado capitalista demo-

crático oferece melhores condições de organização e luta para o proletariado, devendo-se considerar que

(...) há diferenças qualitativas entre esses regimes [democráticos] e os regimes autoritários. Ponto crucial dessas diferenças é que os últimos sempre assumem como primeira tarefa a destruição das organizações de defesa da classe trabalhadora — sindicatos, partidos, cooperativas, associações etc. Os regimes democráticos burgueses, por outro lado, têm de aceitar essas organizações. (MILIBAND, 1977: 88).

Enquanto que os regimes democráticos burgueses buscam reduzir os direitos e prerrogativas que as organizações de defesa da classe trabalhadora e, sobretudo, os sindicatos tratam de conseguir em muitos anos, os regimes autoritários praticam uma destruição real, imediata e violenta das organizações das classes dominadas. Eis aqui uma diferença qualitativa fundamental, que não se pode deixar de considerar na comparação entre os Estados democráticos e os Estados autoritários e fascistas burgueses.

O próprio Lênin reconhece esta diferença ao afirmar: “nós somos partidários da república democrática como sendo a melhor forma de governo para o proletariado sob o regime capitalista, mas andaríamos mal se esquecêssemos que a escravidão assalariada é o quinhão do povo mesmo na república burguesa mais democrática” (1987: 24).

Marx e Engels também admitiam que a forma democrática do Estado republicano burguês oferecia as melhores possibilidades de luta à classe trabalhadora, uma vez que dava espaço a contradições.

Aqueles autores viam duas questões que se contradiziam na questão da democracia burguesa: por um lado, a classe burguesa se utilizava das suas formas democráticas (eleições, parlamento) como instrumento para iludir as massas com a noção de que poderiam participar na administração do Estado, enquanto o poder da classe dominante mantinha intocado as relações de produção; por outro lado, entretanto, as massas tinham a possibilidade de dar às formas democráticas um novo conteúdo, impelindo-as aos extremos. Assim, “se é possível (...) ampliar a democracia numa sociedade capitalista, através da luta de classes, as formas democráticas são tanto um instrumento quanto um perigo para a burguesia. Embora possam ser

usadas para criar ilusões, podem também se tornar o meio pelo qual as massas venham a deter o poder (...)" (CARNOY, 1990: 72).

Em que pese esta última polêmica aqui retratada, um aspecto não deve ser esquecido por aqueles que buscam realizar uma análise da questão do Estado sob o ponto de vista do referencial teórico marxista: o Estado é uma organização fadada ao desaparecimento (através do definhamento), ou seja, o fim último da classe proletária deve ser a construção de uma sociedade livre dos antagonismos de classe e que, conseqüentemente, pela inexistência de tal antagonismo, será desnecessário a existência de um poder político coercitivo. Assim, o Estado, que surgiu juntamente com os antagonismos de classes, com eles desaparecerá, seja de forma violenta ou pacífica.

## Considerações finais

No presente artigo foram retratadas algumas das polêmicas presentes no pensamento político marxista, em especial no que se refere ao problema do Estado. Assim, analisou-se brevemente o debate existente entre pensadores que compreendem inexistir uma teoria política marxista e aqueles que entendem o oposto. Outra polêmica aqui resgatada diz respeito ao problema da autonomia estatal perante as classes sociais, tendo-se analisado também a polêmica acerca da possibilidade de uma transição pacífica do modo de produção capitalista para o comunismo.

Como pano de fundo, o artigo procurou demonstrar a necessidade de uma análise aprofundada de alguns aspectos da teoria marxista, tais como a relação entre o Estado, as classes sociais e a democracia burguesa.

É bem verdade que não basta se dedicar a uma análise aprofundada dos escritos de Marx e Engels (ou mesmo de outros pensadores marxistas) para uma adequada compreensão da realidade do atual estágio de desenvolvimento das relações sociais. Porém, é igualmente certa a necessidade da formulação de uma teoria revolucionária, que norteie a prática política daqueles que se põem a construir a sociedade comunista. E é aí, na construção de uma teoria revolucionária, que se revela a importância do estudo do pensamento marxista.

É indispensável se ter em mente que sem teoria revolucionária não há prática revolucionária, e que sem domínio teórico a classe trabalhadora vê-se prejudicada (ou mesmo impedida) para conseguir realizar sua tarefa histórica de construção de uma sociedade nova, livre dos antagonismos de classe e da exploração dos seres humanos por seus semelhantes.

De fato, a realização desta tarefa encontra muitos obstáculos e desafios, não sendo poucas as armadilhas e ilusões postas no caminho pelos conservadores burgueses. Tais armadilhas e ilusões somente serão superadas com uma adequada compreensão da realidade, do ponto de vista dos interesses das classes dominadas.

Conforme se demonstrou, uma destas armadilhas está na concepção de que o Estado representa o interesse geral e de que, através do sufrágio universal, a classe trabalhadora poderá realizar profundas alterações na sociedade e nas relações de produção existentes.

É indispensável, portanto, ter-se claro que somente com a constituição da nova sociedade (a sociedade comunista) é que será possível superar a antinomia entre o público e o privado e, dessa maneira, conseguir que efetivamente possa valer a vontade geral.

Toda esta problemática aqui retratada deve ser observada na construção de uma teoria revolucionária e na definição das estratégias de luta da classe trabalhadora.

## Referências bibliográficas

ALEXANDROV, N. G. **Teoria Geral Marxista-Leninista do Estado e do Direito**. v. 1. Venda Nova (Portugal): Novo Curso Editores, 1978.

BOBBIO, Norberto. **A teoria das formas de governo**. 5. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1988.

\_\_\_\_\_. Existe uma doutrina marxista do Estado? In: BOBBIO, Norberto et al. **O Marxismo e o Estado**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

BRESSAN, Suimar e PACHECO, Eliezer. **Introdução à teoria da sociedade e Estado**. Ijuí: Livraria Unijuí, 1987.

CARNOY, Martin. **Estado e teoria política**. 3. ed. Campinas: Papirus, 1990.

CERRONI, Umberto. Existe uma Ciência Política marxista? In: BOBBIO, Norberto. et. al. **O marxismo e o Estado**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

COLLECTIF PROJECKT KLASSENANALYSE. Ditadura do proletariado na Europa Ocidental? In: BALIBAR, Étienne e POULANTZAS, Nicos. **O Estado em discussão**. São Paulo: edições 70, s/d.

GRUPPI, Luciano. **Tudo começou com Maquiavel**: as concepções de Estado em Marx, Engels, Lênin e Gramsci. 5. ed. Tradução de Dario Ganali. Porto Alegre: L&PM, 1985.

LENIN, V. I. **O Estado e a Revolução**. São Paulo: Hucitec, 1987.

MARX, Karl e ENGELS, Friedrich. Manifesto do Partido Comunista. In: REIS FILHO, Daniel Aarão. **O manifesto comunista 150 anos depois**. Rio de Janeiro: Contraponto; São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 1998.

MARX, Karl. **A ideologia alemã**. São Paulo: Hucitec, 1991.

MILIBAND, Ralph. **Marxismo e política**. Rio de Janeiro: Zahar, 1977.

POULANTZAS, Nicos. **Poder político e classes sociais**. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1986.

REICHELT, Helmut. Sobre a teoria do Estado nos primeiros escritos de Marx e Engels. In: REICHELT, Helmut et. al. **A Teoria do Estado**: materiais para a reconstrução da teoria marxista do Estado. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1990.

URTUZUÁSTEGUI, Jorge Veraza. Crítica del Estado y sustancia de lo político: Marx 1843. **Crítica Jurídica**. [?]. n. 17. p. 177-192. ago. 2000.